



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



### LEI MUNICIPAL Nº 431/2021

Altera a nomenclatura de determinada secretaria do Município de Camutanga/PE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 375/2016 para que a nomenclatura da Secretaria do Trabalho e Ação Social passe a ser intitulada Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Parágrafo único – O Secretário do Trabalho e Ação Social passa a se intitular Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 2º** - As alterações estabelecidas nesta Lei não afetam o quantitativo de cargos comissionados vinculados às suas secretarias municipais, nem o seu respectivo símbolo, os quais constam do Anexo I da Lei Municipal nº 375/2016.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer por meio de Decreto Executivo a regulamentação específica relativa às



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



atribuições e áreas de atuação das Secretarias Municipais criadas por meio da Lei Municipal nº 375/2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Camutanga/PE, 12 de Maio de 2021.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE**